

LIVRO Nº:	DATA:	PÁG. Nº:
003	23/03/2024	1

**SICOOB CREDIGOIÁS COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA.**

CNPJ: 37.255.049/0001-03 – NIRE: 5240000385-9 – BCB ID: Z9989954

Rua 139, quadra 57, Lote 01/04,, Bairro: Setor Marista – CEP: 74170-150 – Goiânia (GO)

Telefone: (62) 3239-0909 – Site: www.sicoob.com.br/web/sicobcredigoias

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**I- DATA/HORA/LOCAL/MODALIDADE:** aos vinte e três dias do mês de março de 2024, às 10 horas, em terceira e última convocação, reuniram-se os cooperados ao **SICOOB CREDIGOIÁS COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA.**, com o nome fantasia de **SICOOB CREDIGOIÁS**, sediada na Rua 139, quadra 57, lotes 01/04, Setor Marista, na cidade de Goiânia, no Estado do Goiás, inscrita nos órgãos de controle e de registro sob os seguintes números: CNPJ: 37.255.049/0001-03 – NIRE: 5240000385-9 – BCB ID: Z9985045, realizando, na forma do Art. 17 e 17-A da Lcp (Lei Complementar) nº 130 e do Art. 44 da Lei nº 5.764/71, sua Assembleia Geral Ordinária, em sua sede, na modalidade presencial.-/

**II- CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÃO:** a assembleia, foi convocada com antecedência mínima de dez dias, mediante publicação de Edital, divulgado em destaque no sítio eletrônico da Cooperativa a partir do dia 12 de março de 2024, bem como, na forma do §1º do Art. 38 da Lei nº 5.764/71, afixado em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelas pessoas convocadas, com a seguinte redação: SICOOB CREDIGOIÁS COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA. CNPJ: 37.255.049/0001-03 – NIRE: 5240000385-9 – BCB ID: Z9985045 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – PRESENCIAL - São convocados os cooperados na Sicoob Credigoias Cooperativa de Crédito Ltda., com o nome fantasia de Sicoob Credigoias, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na modalidade presencial no dia 23 de março de 2024 – sábado, na sede da Cooperativa, situada na Rua 139, Quadra 57, Lotes 01/04, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74170-150, às 8h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, ou em segunda convocação às 9h, com a presença mínima de metade mais um dos cooperados em condições de votar ou, ainda, em terceira e última convocação às 10h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I) prestação de contas dos órgãos de administração – 2023 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, I); II) do resultado financeiro – 2023: destinação e fórmula de cálculo (Lei nº 5.764/71, Art. 44, II, e da Lcp nº 130/2009, Art. 8º); III) diretrizes de remuneração dos membros dos órgãos sociais (Lei nº 5.764/71, Art. 44, IV, e Lcp nº 130, Art. 5º, § 7º); IV) políticas sistêmicas: (I) Política Institucional de Governança Corporativa; (II) Política Institucional de Controles Internos e Conformidade ; e (III) Política de Sucessão de Administradores do Sicoob; V) recursos de cooperados por desligamento, se houver (Lei nº 5.764/71, Art. 34, Parágrafo único); VI) plano de atividades – 2024. Observações: I. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 1.620 (um mil seiscentos e vinte) cooperados; II. na forma da legislação vigente, a partir de 13/03/2024, encontrar-se-ão à disposição dos cooperados na sede ou no site da cooperativa (www.sicoob.com.br/web/sicoobcredigoias) para análise e informação, os livros, o Balanço Geral e demais demonstrativos financeiros e contábeis; III. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71,

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS

LIVRO Nº:	DATA:	PÁG. Nº:
003	23/03/2024	2

**SICOOB CREDIGOIÁS COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA.**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas nas assembleias ora convocadas: **a)** restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; **b)** observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes. Goiânia (GO), 12 de março de 2024. Celso Brandão de Oliveira – Presidente do Conselho de Administração. -/-

**III- QUÓRUM/PRESENCAS: III.a)** o Presidente da mesa, consoante o disposto pelo Art. 40 da Lei nº 5.764/71, constatou a existência do quórum mínimo legal para instalação da assembleia pelo registro físico ou eletrônico na lista de presenças, conforme prescrição da IN DREI nº 81/2020; **III.b)** pelo referido registro, daquelas convocadas, compareceram e participaram da Assembleia 43 (quarenta e três) pessoas; **III.c)** a lista de presença ou o correspondente relatório eletrônico, nos termos dos artigos 22 e 40 da Lei nº 5.764/71, arquivada em separado na composição de livro próprio, integrando esta ata como nela estivesse transcrita; **III.d)** registra-se, também, a presença de Conselheiros de Administração, de Conselheiros Fiscais, de Diretores Executivos e de empregados da Cooperativa.-/-

**IV- COMPOSIÇÃO DA MESA:** A Assembleia foi presidida por Celso Brandão de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa e, a convite deste, na forma do estatuto, secretariado por Fábio Lopes Azevedo, empregado da Cooperativa, na função de Gerente Administrativo. Também fizeram parte da mesa: Newton Naves Paiva, Vice-Presidente, Rômulo Borges Gomes Guimarães, Diretor Operacional, Ricardo Fernandes Esteves, Diretor de Negócios e Antônio dos Santos Damião, Coordenador do Conselho Fiscal. -/-

**V- SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES: V.a) Declarações Iniciais: V.a.1) Instalação:** confirmado o quórum mínimo necessário, na forma do disposto pelo Art. 40 da Lei nº 5.764/71, instalou-se a reunião assemblear; **V.a.2) Ritualística:** a *Cooperativa* adotou o rito legal estabelecido, essencialmente quanto aos seguintes atos: **V.a.2.1)** informou e disponibilizou aos convocados pelos meios disponíveis – sítio eletrônico próprio, correio eletrônico etc.: **V.a.2.1.1)** todo o material acerca dos assuntos da pauta; **V.a.2.2)** para leveza das apresentações, quando conveniente, foram desprezados os centavos dos valores pertinentes, nesta ata, desta forma também tratados; **V.a.2.3)** na votação das respectivas matérias: **V.a.2.3.1)** votou-se aquelas de caráter especial na forma preconizada pelo Art. 44 da Lei nº 5.764/71; **V.a.2.3.2)** especialmente, na forma do Art. 31 e do § 1º do Art. 44 da Lei nº 5.764/71, combinados, para coordenar a reunião durante os debates e votação das matérias de Prestação de Contas e de Fixação de remuneração dos membros dos órgãos sociais (Lei nº 5.764/71, Art. 44, I e IV), os assembleares elegeram dentre os convocados presentes, como Coordenador *'ad hoc'* e Secretário *'ad hoc'*, respectivamente: Odorico Divino Mendanha, CPF: 083.271.301-53 e Danilo Ferreira Cunha, CPF: 017.229.251-40. **V.b) Deliberações/Ordem do dia:** cumpridas todas as formalidades estatutárias e legais, a assembleia **deliberou e decidiu por:** -/-

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS

LIVRO Nº:	DATA:	PÁG. Nº:
003	23/03/2024	3

**SICOOB CREDIGOIÁS COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA.**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

→ **V.b.1): prestação de contas dos órgãos de administração – 2023 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, I): V.b.1.1) unanimemente conhecer, examinar, compreender e debater a prestação de contas da administração referente ao exercício findo de 2023, composta pelo relatório da administração, acompanhado pelos demonstrativos contábeis e financeiros obrigatórios, analíticos e sintéticos (balanço patrimonial, demonstrações das sobras do exercício, demonstrações das mutações do patrimônio líquido, demonstração de fluxo de caixa e notas explicativas, seguidos dos pareceres de auditoria e do Conselho Fiscal, além de outras informações pertinentes), destacando-se, para registro, o seguinte: **V.b.1.1.1) Quadro Social**: demonstra o movimento quantitativo ocorrido no período: Inicial (31/12/2022): 1.394; Admissão: 269; Demissão: 32; Eliminação: 5; Excluídos: 22; e, encerrando o exercício/2023 com: 1.604; **V.b.1.1.2) Patrimônio Líquido**: o patrimônio líquido que é formado pelas contas de Capital Social, Fundo de Reserva e, também, pelos resultados, apresentava-se na data do balanço com a cifra de R\$131.632.077,05; **V.b.1.1.3) Capital Social**: o capital social é o valor em moeda corrente que cada pessoa cooperada integraliza ao se associar e que serve para o desenvolvimento da sociedade cooperativa, apresentava-se na data do balanço com a cifra de R\$75.318.910,60, mantendo-se, porém, na forma da lei 5.764/71, Art. 4º, II, combinado com o Art. 21, III, a variabilidade do capital social, sabendo-se que o capital mínimo estipulado pelo estatuto social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); **V.b.1.1.4) Carteira de Crédito**: que é a somatória de todos os saldos em aberto das operações creditícias realizadas ao longo do tempo pela *Cooperativa* e ainda no curso de seu respectivo recebimento, apresentava-se na data do balanço com a cifra de R\$234.820.487,35; **V.b.1.1.5) Ativo Total**: ativo total é a soma de todos os ativos da *Cooperativa* (bens e direitos), ou seja, seus bens e direitos, apresentou-se na data do balanço com a cifra de R\$427.193.056,83; **V.b.1.1.6) Resultado do Exercício**: que pela demonstração apresentada se evidenciou o confronto entre receitas, rendas, custos e despesas, culminando com as sobras líquidas à disposição desta AGO no montante de R\$14.989.886,72; **V.b.1.2) unanimemente, aprovar**: a prestação de contas da administração da Cooperativa na forma apresentada. -/-**

→ **V.b.2) destinação do resultado financeiro – 2023: destinação e fórmula de cálculo (Lei nº 5.764/71, Art. 44, II, e da Lcp nº 130/2009, Art. 8º): V.b.2.1) unanimemente conhecer, examinar, compreender e debater**: da proposta da administração para a destinação, sob a respectiva fórmula de cálculo, das sobras líquidas apuradas e à disposição desta AGO no montante de R\$14.989.866,72. Da proposta da administração para a destinação das sobras líquidas, sendo incorporado o valor de R\$8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais) ao Fundo de Reserva, e o valor de R\$6.289.866,72 (seis milhões duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) serão destinados aos cooperados, sendo rateados proporcionalmente com base nas operações realizadas ou mantidas durante o exercício. **V.b.2.1.1) da destinação**: que o retorno das sobras líquidas do exercício, nos termos do inciso II do Art. 44 combinado com o inciso VII do Art. 4º, ambos da Lei nº 5.764/71, bem como do Art. 8º da LC nº

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS

LIVRO Nº:	DATA:	PÁG. Nº:
003	23/03/2024	4

**SICOOB CREDIGOIÁS COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA.**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

130/2009, dar-se-á, proporcionalmente às operações realizadas pelo cooperado, observadas a regras de retenção, sendo destinadas: 100% (cem por cento), como retorno direto a cada cooperado, a saber: **V.b.2.1.1.1)** 25% em crédito na conta capital; **V.b.2.1.1.2)** 75% em crédito na conta corrente de depósitos. **V.b.2.1.2)** da fórmula de cálculo: que, na disposição dada pelo Art. 8º da Lei complementar nº 130/2009 e combinadamente com o item 'V.b.2.1.1', acima, as referidas sobras, com base nas operações de cada cooperado, realizadas ou mantidas durante o exercício, obedecerão a seguinte fórmula de cálculo: **V.b.2.1.2.1)** 15%; sobre juros pagos nas operações de crédito. **V.b.2.1.2.2)** 30%; sobre depósito à vista. **V.b.2.1.2.3)** 55%; sobre depósito a prazo. **V.b.2.1.3)** da retenção: **V.b.2.1.3.1)** considerando o *princípio da igualdade material*, expresso pela legislação vigente (combinadamente pela Lei nº 5.764/71, Art. 3º; Art. 4º, VII; Art. 21, II; Art. 37; Art. 38; Art. 80, II, bem como e essencialmente pelo Art. 8º da Lei Complementar nº 130/2009), a Cooperativa, ressalvados aqueles cooperados falecidos (exclusão), *reterá*, convertendo e, imediatamente, destinando para o fundo de reserva: **V.b.2.1.3.2)** considerando o *princípio da igualdade material*, expresso pela legislação vigente (combinadamente pela Lei nº 5.764/71, Art. 3º; Art. 4º, VII; Art. 21, II; Art. 37; Art. 38; Art. 80, II, bem como e essencialmente pelo Art. 8º da Lei Complementar nº 130/2009), a Cooperativa *reterá*, convertendo e, imediatamente destinando para, no caso daqueles cooperados oriundos de incorporações, com débitos provenientes de rateio de perdas ainda pendentes e, até o limite dessa perda registrada, abater o valor correspondente, observando: **V.b.2.1.3.2.1)** as regras gerais da destinação e da fórmula de cálculo; **V.b.2.1.3.2.2)** as regras gerais de retenção para aqueles cooperados que, após a compensação de perdas, ainda reste saldo a perceber; **V.b.2.1.3.2.3)** as regras de destinação para os demais casos. **V.b.2.2)** unanimemente, aprovar: a proposta da administração na forma apresentada para a destinação e fórmula de cálculo e demais regimentos para o retorno das sobras líquidas do exercício de 2023. -/-

➔ **V.b.3) diretrizes de remuneração dos membros dos órgãos estatutários (Lei nº 5.764/71, Art. 44, IV, e Lcp nº 130, Art. 5º, § 7º):** **V.b.3.1) unanimemente conhecer, examinar, compreender e debater**: a remuneração dos administradores, conselheiros e diretores até então praticada pela *Cooperativa*, cabendo ao Conselho de Administração, por resolução, estabelecer todos os detalhes pertinentes, a partir da respectiva atualização que ora se submete a esta assembleia, com a seguinte configuração: **V.b.3.1.1) Honorários:** **V.b.3.1.1.1) Diretoria Executiva:** Fixação do valor global para pagamento de honorários da Diretoria Executiva de R\$1.306.032,00 (um milhão trezentos e seis mil e trinta e dois reais). **V.b.3.1.1.2) Presidente do Conselho de Administração:** Honorários no valor de R\$46.392,23 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), mensalmente, líquidos, já descontados o imposto de renda; **V.b.3.1.2) Cédula de Presença:** R\$2.906,76 (dois mil novecentos e seis mil e setenta e seis centavos) líquidos e limitado a uma reunião por mês; **V.b.3.2) unanimemente, aprovar**: a remuneração dos membros dos órgãos sociais nas condições da proposta apresentada pela

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS

LIVRO Nº:	DATA:	PÁG. Nº:
003	23/03/2024	5

**SICOOB CREDIGOIÁS COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA.**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

administração, consoante prescreve o inciso IV do Art. 44 da Lei nº 5.764/71, bem como consoante o § 7ª do Art. 5º da Lcp nº 130/2009, cuja repercussão será a partir de abril, cabendo ao Conselho de Administração, por resolução, estabelecer todos os detalhes pertinentes a todas as verbas preconizadas em assembleias anteriores, consistindo em cada um, os direitos até então reconhecidos. -/-

→ **V.b.4) Políticas Sistêmicas: (i) Política Institucional de Controles Internos e Conformidade; (ii); Política Institucional de Governança Corporativa; (iii) Política de Sucessão de Administradores do Sicoob: V.b.4.1) unanimemente conhecer, examinar, compreender e debater: as políticas sistêmicas desenvolvidas pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS) e aderidas pelo Sicoob Credigoíás, cujas atualizações serão sempre, obrigatoriamente, objeto de conhecimento e exame pelo Conselho de Administração (Conad) da Cooperativa na manutenção das respectivas atualizações, a saber: **V.b.4.1.1) Política Institucional de Controles Internos e Conformidade**: ratificada em 28/07/2023 através da Resolução CCS195; **V.b.4.1.2) Política Institucional de Governança Corporativa**: atualizada em 24/04/2023 através da Resolução CCS164; **V.b.4.1.3) Política de Sucessão de Administradores do Sicoob**: ratificada em 28/06/2023 através da Resolução CCS185, cabendo ao Conad do Sicoob Credigoíás a competência de aprovar, supervisionar e controlar os processos relativos ao planejamento e à operacionalização desta Política, especialmente no que tange ao Plano de Sucessão de Administradores; **V.b.4.2) unanimemente, aprovar; V.b.4.2.1) a adesão às seguintes políticas do Sicoob e, conseqüentemente, suas atualizações posteriores realizadas pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS), cabendo ao Conad da Cooperativa, o registro das atualizações, quando pertinentes: (i) Política Institucional de Controles Internos e Conformidade; (ii); Política Institucional de Governança Corporativa; (iii) Política de Sucessão de Administradores do Sicoob. -/-****

→ **V.b.5) recursos de cooperados por desligamento, se houver (Lei nº 5.764/71, Art. 34, Parágrafo único): V.b.5.1) unanimemente conhecer, examinar, compreender e debater: que, na forma apresentada pela Administração: **V.b.5.1.1) não houve protocolo de recurso por parte de quaisquer cooperados desligados durante o período, cujos atos ora se submetem a esta Assembleia para deliberação; V.b.5.1.2) que a Cooperativa manterá pelo prazo legal os relatórios dos processos pertinentes aos respectivos casos de admissão, demissão, eliminação e/ou exclusão. V.b.5.2) unanimemente, aprovar: e ratificar os atos e processos relativos aos cooperados desligados e demais atos pertinentes, na forma apresentada pela administração. -/-****

→ **V.b.6) plano de atividades – 2024: V.b.6.1) unanimemente conhecer, examinar, compreender e debater o plano de atividades para 2024 apresentado pela Administração, contendo os seguintes e principais indicadores e metas de crescimento: Indicadores CNV; Fidelização 37,70%; Consignado R\$3.000.00,00; Crédito Digital R\$60,00; Consórcio R\$12.670.000,00; Câmbio R\$350.000,00; Poupança R\$1.434.600,00; Previdência R\$12,00; Renda Fixa R\$58.447.140,00; Capital R\$1.507.500,00; Sicoobcard R\$52.597.750,00;**

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS

LIVRO Nº:	DATA:	PÁG. Nº:
003	23/03/2024	6

**SICOOB CREDIGOIÁS COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA.**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Coopcerto R\$556.522,00; Cobrança Bancária R\$200.110.080,00; Sipag R\$12.029.300,00; Seguros Gerais R\$432.696,00; Seguro Vida Arrecadação R\$1.002.597,00; Crédito Rural R\$188.585.600,00; Seguro Rural R\$718.600,00; Indicadores de Sustentação: Números de Cooperados 1.925; IAP PF 3,42; IAP PJ 2,83; Matriz de Relacionamento - %Q2 45,00%; Índice de Cobertura (%) 59,65%; Rentabilidade sobre o Ativo 3,84%; índice de Margem Financeira Bruta (%) 59,62%; Receita de Crédito vs Despesa de Provisão 20%; índice de Qualidade da Carteira – IQC 8,0%; INAD 90 2,50%; Indicadores Financeiros: Ativo R\$507.897.682,00; Carteira de Crédito R\$281.784.585,00; Carteira de Depósitos Totais R\$290.988.443,00; Capital Social R\$84.630.935,00; Rendas de produtos e Serviços R\$5.638.141,00; Resultado R\$25.716.829,00; Resultado (-JCP) R\$19.758.523,00 **V.b.6.2) unanimemente, aprovar**: aprovar os principais indicadores e metas de crescimento para 2024 apresentados pela administração e o plano de atividades deles decorrentes. -/-

**VI- FECHO/ENCERRAMENTO:** Findos os assuntos e nada mais havendo a tratar, **a assembleia também decidiu unanimemente por:** **VI.a) Comissão de Ata: VI.a.1) eleger**, dentre os convocados pessoas naturais presentes, a seguinte comissão de ata, composta por 3 (três) integrantes: Celia Regina Zanatta de Oliveira Guimarães – CPF: 618.440.711-20, Francisco Augusto Telho Júnior – CPF: 518.122.581-00 e Vinicius de Assis Nunes – CPF: 019.008.311-55, ora designados para verificação, validação do texto e assinatura desta ata; **VI.a.2) designar** a Comissão de Ata para, juntamente com o Presidente e o Secretário da mesa e, ainda, com o Coordenador e Secretário '*ad hoc*', verificar e validar o texto e contexto, bem como assinar esta Ata. **VI.b) Finalização: encerrar** a assembleia às 11:38h do dia 23/03/2024, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos membros da mesa, Presidente e Secretário. -/- Em Goiânia (GO), 23 de março de 2024. -/-

**TERMO DE VALIDAÇÃO:** Declaramos que a presente Ata é a transcrição fiel daquela que se encontra lavrada no livro próprio para o registro de atas das Assembleias Gerais da **SICOOB CREDIGOIÁS COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA.** -/-

Em Goiânia (GO), 27 de março de 2024.

**Celso Brandão de Oliveira**

CPF nº 300.271.281-72

Presidente da Mesa Assemblear

Presidente do Conselho de Administração

**Fábio Lopes Azevedo**

CPF nº 639.015.521-20

Secretário da Mesa Assemblear

Empregado

VISTO SUPERVISÃO	VISTO SECRETARIA	RUBRICAS DIVERSAS



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SICOOB CREDIGOÍÁS COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30027128172	
63901552120	